



CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA
Estado de Mato Grosso

INDICAÇÃO Nº 054/2023

AUTOR: RAIMUNDO ISRAEL Q. FRANCISCO

AO

EXMO. SR. PEDRO JOSE FIABANE
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
MARCELÂNDIA-MT

Senhor Presidente,

O vereador que abaixo subscreve, nos termos regimentais vigente, ouvido o plenário, INDICA ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Marcelândia, a necessidade de CONSTRUÇÃO DE UM PONTO DE ÔNIBUS NO RESIDENCIAL PARAÍSO.

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação visa melhorar o acesso dos estudantes do Bairro Residencial Paraíso ao transporte público. Sugerimos a construção de um ponto de ônibus dedicado exclusivamente aos estudantes que residem nessa região. A criação desse ponto de ônibus específico para estudantes ofereceria uma série de vantagens: Segurança dos Estudantes: Os estudantes teriam um local seguro e designado para esperar o ônibus, reduzindo o risco de acidentes e proporcionando tranquilidade aos pais; Acesso Facilitado à Educação: Um ponto de ônibus no Bairro Residencial Paraíso garantiria que os estudantes tenham um acesso mais fácil ao transporte público, tornando a ida e volta das escolas mais prática; Eficiência do Transporte Escolar: Ao centralizar o embarque e desembarque dos estudantes; Transporte Sustentável: Promover o uso do transporte público entre os estudantes é uma forma de incentivar práticas mais sustentáveis e reduzir a dependência de veículos particulares e Valorização da Educação: A construção desse ponto de ônibus demonstraria o compromisso da administração em valorizar a educação e o bem-estar dos estudantes da nossa cidade. Sendo assim, solicitamos que a Prefeitura considere seriamente a construção desse ponto de ônibus dedicado aos estudantes no Bairro Residencial Paraíso. Essa iniciativa terá um impacto positivo não apenas na mobilidade dos estudantes, mas também na comunidade como um todo.

Sala das Sessões, 02 de outubro de 2023.

RAIMUNDO ISRAEL Q. FRANCISCO
Vereador

Rua dos Três Poderes, nº 1.090, Centro, Marcelândia – MT - CEP 78535-000
Telefone.: (66) 3536-1230/2209